



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VIGÉSIMA VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE.**

No dia vinte e três de junho do ano de dois mil e nove a **Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada dos Assistentes Administrativos do Gabinete da Corregedoria Regional Flora Maria Silva de Azevedo, Ana Luisa Johann Leal e Luis Fernando Dias Vanzeto, compareceu à Vigésima Vara do Trabalho de Porto Alegre para realizar inspeção correcional ordinária nos termos legais e regimentais, sendo recebida pelo Juiz Titular Carlos Alberto May. Completam a lotação da Unidade os Analistas Judiciários Elizete Emerencia Bock (Diretora de Secretaria de Vara) e Ricardo Pinto de Almeida (Secretário Especializado de Vara), os Técnicos Judiciários Carlo Felipe Sardi (Agente Administrativo), Cleber Souza da Rosa, Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz, Henrique Sampaio Cavalcanti de Albuquerque Tabajara (Assistente de Execução), Ionice Maria Souza da Silva, Leonardo Veiga da Silva, Márcia Patrício Vacaro (Assistente de Diretor de Secretaria), Marcus Piageti Ott, Maria Luiza Beck Rad (Secretária de Audiência), Vicente Augusto Lorenz (Secretário Especializado de Juiz Substituto), bem como a Auxiliar Judiciário Karina Viola Matzenbacher. Verificado o cumprimento das disposições regimentais, deu-se início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DE PROCESSOS.** O Boletim Estatístico revela que em **maio de 2009** a Unidade inspecionada possuía **758** processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento, **369** processos em liquidação de sentença, **1316** processos em execução, **1157** no arquivo provisório, **54** processos aguardando pagamento de precatório de atualização monetária e **135** arquivados definitivamente. Examinados **08 (oito)** processos, todos aguardando prazo, selecionados aleatoriamente entre as diferentes fases e ritos processuais (00501-2006-020-04-00-2, 00664.020/01-1, 00355-2006-020-04-00-5, 00669-2005-020-04-00-7, 00211-2007-020-04-00-0, 00008-2007-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

020-04-00-3, 00051-2008-020-04-00-0, 00663-2009-020-04-00-3), a Desembargadora-Corregedora após seu “visto”, apurando as seguintes situações: **Processo 00501-2006-020-04-00-2**. Autos com capa plástica apenas no terceiro volume. A sentença proferida neste processo transitou em julgado em 14.5.2008, conforme certificado no verso da fl. 472, tendo início a partir de então a fase de liquidação de sentença. Feito aguarda decurso do prazo de dez dias (notificação da fl. 563, publicada no DOE de 23.6.2009), deferido à autora para informar o endereço atualizado do réu. Regular tramitação. **Processo 00664.020/01-1**. Capa plástica apenas no segundo volume dos autos, encontrando-se o primeiro em mau estado de conservação. Aguardando resultado do leilão designado para 01.6.2009 no Juízo Deprecado (fl. 319). **Processo 00355-2006-020-04-00-5**. Capa plástica apenas no segundo volume. Carta Precatória para Intimação e Reforço de Penhora expedida em 14.5.2009 e distribuída em 22.5.2009 à 2ª Vara do Trabalho de Canoas. Aguardando resposta. **Processo 00669-2005-020-04-00-7**. Autos com capa plástica. Publicada no DOE de 18.5.2009 intimação ao autor para informar, no prazo de trinta dias, o endereço em que o executado se encontra, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução. **Processo 00211-2007-020-04-00-0**. Autos com capa plástica apenas no segundo volume. Reclamatória trabalhista ajuizada pelo rito sumaríssimo em 06.3.2007. Ante o pagamento do débito pela reclamada, foi sustada a execução e retirado em 29.5.2009 o alvará expedido ao perito. Deve a Secretaria certificar quanto a eventuais pendências e, após, submeter os autos ao Juiz para as providências que entender de direito. **Processo 00008-2007-020-04-00-3**. Autos com capa plástica. Expedido, em 04.6.2009, mandado de penhora e avaliação. Regular tramitação. **Processo 00051-2008-020-04-00-0**. Autos com capa plástica. Reclamatória trabalhista ajuizada pelo rito sumaríssimo em 18.01.2008. Expedido em 22.5.2009 mandado de penhora e avaliação. **Processo 00663-2009-020-04-00-3**. Carta Precatória expedida em 27.5.2009 pela 3ª Vara do Trabalho de Canoas nos autos do processo 01791-2008-203-04-00-4. Expedido, em 19.6.2009, mandado de busca e apreensão de autos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguarda cumprimento de mandado. Com relação aos processos 00770-020/96-8, 55565.020/97-2, 55586.020/97-2, 00228-2006-020-04-00-6, 60376.020/02-4, 00105-2008-0-04-00-7, 00793-2007-020-04-00-4, 01162-2004-020-04-00-0, também solicitados para análise, a Diretora de Secretaria informou o que segue: **Processo 00770-020/96-8.** Verificado junto ao Processo nº 00790.007/96 (arquivado) que o procurador do autor, ao ingressar com a petição inicial, mencionou o protesto interruptivo de prescrição e solicitou prazo para juntada, à qual, todavia, não procedeu, ante a conciliação realizada. O protesto foi entregue ao procurador sem lançar o andamento no sistema 'inFOR', procedimento ora cumprido pela Unidade Judiciária. **Processos 55565.020/97-2 e 55586.020/97-2.** O processo principal encontra-se no TST. Consta no sistema informatizado o apensamento ao processo principal (01393.020/95-0) apenas daquele de nº 00356.020/96-7. Todavia, em contato telefônico com a colega Rosália do TST foi confirmada a existência de 03 (três) processos apensados ao principal, não tendo sido possível no momento do contato a verificação de quais seriam estes processos, mas a confirmação dar-se-ia no mesmo dia. Em relação a este processo, ***deverá a Diretora de Secretaria, no prazo para resposta à presente Ata de Correição, informar a resposta recebida do Tribunal Superior do Trabalho quanto à situação relatada.*** **Processo 00228-2006-020-04-00-6.** Confirmada a remessa ao Foro Cível em 25.9.2009, ao qual foi atribuído o nº 10601977240 e tramita em segredo de justiça na 5ª Vara Cível. Corrigido, no dia da inspeção, o andamento no sistema 'inFOR'. **Processo 60376.020/02-4.** Trata-se de Carta de Sentença com execução provisória. Os autos encontram-se aguardando a baixa do processo principal. Lançada a suspensão do processo no sistema informatizado, na data da Correição. **Processo 00105-2008-020-04-00-7.** Verificado o apensamento ao processo nº 00692-2007-020-04-00-3 em 26.6.2008. O processo principal encontra-se em carga com o procurador do autor. Incluído, no dia da inspeção correcional, o andamento correto no sistema informatizado. **Processo 00793-2007-020-04-00-4.** Verificado o apensamento ao processo nº 00250-2007-020-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

04-00-7 que se encontra arquivado. Corrigido no sistema, na data da Correição.

**Processo 01162-2004-020-04-00-0.** Estava em carga com o Juiz Carlos Alberto May, e devolvido na data da inspeção com decisão dos embargos declaratórios. **2.**

**ROTINAS.** À exceção dos processos que aguardam o prazo para Embargos à Execução, os demais são organizados em ordem numérica (prazo) e separados da seguinte forma: a) processos de instrução até a homologação dos cálculos; b) processos de execução. Na data da inspeção, estavam sendo despachados os protocolos do dia anterior, não se observando atraso, no particular. Ressaltou a Diretora que alguns protocolos recebem atenção especial (pauta próxima, leilão, liberação de valores, embargos de declaração, embargos à execução, acordos, impugnação a cálculos), sendo cumpridos direta e imediatamente pela própria. No dia da correição, estavam sendo certificados os prazos vencidos em 20.7.2008 (instrução) e 01.7.2008 (execução). As notificações são expedidas logo após o retorno dos autos do gabinete com o despacho assinado pela Juíza. Os ofícios são expedidos semanalmente e os e-mails, autorizações judiciais e memorandos estão sendo expedidas, excepcionalmente, em quinze dias, em razão do déficit atual de 05 (cinco) servidores – 03 (três) em férias, 01 (um) em licença e 01 (um) que aguarda nomeação. Os mandados de citação e de penhora estão sendo expedidos no prazo de 07 (sete) a 15 (quinze) dias. A Diretora informou que devido ao recebimento de grande quantidade de processos de execução da Sociedade Portuguesa de Beneficência, os alvarás estão sendo confeccionados em aproximadamente 07 (sete) dias. A liberação do depósito recursal ocorre, normalmente, ao final, sendo-o antecipadamente quando requerido pelas partes. As solicitações de bloqueio de valores via BACEN-Jud são feitas sempre na segunda-feira. Passadas quarenta e oito horas, verificam-se as respostas e, caso positivas, a Vara procede à ordem para a transferência eletrônica dos valores para conta judicial, com liberação de eventual excedente. A renovação do pedido de bloqueio, somente ocorre quando requerida pela parte. A remessa de processos ao Tribunal é feita diariamente e os que dele retornam são despachados



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

em até 24 horas. Por fim, o arquivamento dos processos é mensal. **3. EXAME DE LIVROS.** Os serviços da Vara estão informatizados, existindo atualmente livros em meio papel apenas para o Registro de Audiências e Pauta. Vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 44 do Provimento nº 213/01, a Desembargadora-Corregedora Regional observou relativamente a cada um o que segue: **PAUTA.** A Unidade inspecionada realiza sessões de segunda a quinta-feira obedecendo à seguinte disposição: nas segundas e terças-feiras são realizadas entre 09 (nove) e 10 (dez) audiências iniciais, sendo que nas segundas-feiras das 08h30min às 09h10min, e 03 (três) prosseguimentos, das 09h40min às 10h, e nas terças-feiras das 13h50min às 14h10min e os prosseguimentos das 14h40min às 15h; nas quartas e quintas-feiras são realizadas 04 (quatro) audiências de rito sumaríssimo das 8h30min às 9h, e entre 03 (três) e 04 (quatro) prosseguimentos, das 9h40min às 10h. Em período de Juízo Auxiliar, são designadas mais duas pautas no turno da tarde, nas terças e quartas-feiras, sendo que, nas terças-feiras, das 13h50min às 14h10min, são realizadas entre 08 e 09 (nove) adiamentos de iniciais em rito ordinário, e das 14h40min às 15h, 03 (três) prosseguimentos; nas quartas-feiras à tarde, das 13h50min às 14h10min, são realizadas entre 08 (oito) e 09 (nove) audiências iniciais, e das 14h40min às 15h, 03 (três) prosseguimentos. Ainda, três vezes por mês, são realizadas sessões para o cumprimento de cartas precatórias inquiritórias, nas quartas ou quintas-feiras, às 9h30min. Na data da inspeção, a pauta inicial dos processos de rito ordinário estava sendo marcada para **10.8.2009**, observando-se intervalo de 42 (quarenta e dois) dias contados da data do ajuizamento da demanda e aumento de 06 (seis) dias em relação ao apurado na correição anterior. Os prosseguimentos das audiências de processos de rito ordinário estavam sendo designados entre **28.10.2009 e 15.12.2009**, revelando intervalo médio de 150 (cento e cinquenta) dias entre o início da audiência e o seu prosseguimento e aumento de 10 (dez) dias em relação àquele apurado na correição anterior. Quanto aos processos de rito sumaríssimo, as audiências estavam sendo marcadas para **15.7.2009**, com intervalo de 22 (vinte e dois) dias entre o ajuizamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

da ação e a realização da audiência una, interregno que, além de demonstrar aumento de 05 (cinco) dias em relação ao intervalo apurado na correição anterior, extrapola o limite estabelecido pelo inciso III do artigo 852-B da Consolidação das Leis do Trabalho. *Diante disso, recomenda-se à Unidade inspecionada sejam adotadas medidas efetivas com vista à redução dos intervalos para inclusão e reinclusão de processos em pauta.* **REGISTRO E CARGA DE JUÍZES.** “**Visto em correição.**

Examinados os registros eletrônicos no Sistema Informatizado - inFOR relativos ao período de 28.07.2008 a 19.06.2009, apurou-se a existência de **48 (quarenta e oito)** processos com prazo de carga vencido, sendo 08 (oito) com o Juiz Carlos Alberto May, 01 (um) com a Juíza Mariana Roehe Flores Arancibia, 02 (dois) com a Juíza Simone Oliveira Paese, 01 (um) com o Juiz José Carlos Dal Ri, 13 (treze) com o Juiz Luís Fernando da Costa Bressan e 23 (vinte e três) com o Juiz Eduardo Vianna Xavier.

**PENDÊNCIAS DOS JUÍZES.** Conforme o Boletim de Produção Mensal de Juízes do mês de **junho de 2009**, existem **87 (oitenta e sete)** processos do **Rito Ordinário** pendentes de **sentença de cognição**, sendo 14 (quatorze) com o Juiz Luís Fernando da Costa Bressan, 01 (um) com o Juiz José Carlos Dal Ri, 10 (dez) com a Juíza Fabiane Rodrigues da Silveira, 01 (um) com a Juíza Juliana Oliveira, 01 (um) com a Juíza Mariana Roehe Flores Arancibia, 02 (dois) com o Juiz Carlos Alberto May, 01 (um) com a Juíza Simone Oliveira Paese e 57 (cinquenta e sete) com o Juiz Eduardo Vianna Xavier. Em relação ao mesmo rito, porém pendentes de **sentença na execução** há **17 (dezesete)** processos, sendo 08 (oito) com a Juíza Fabiane Rodrigues da Silveira, 05 (cinco) com o Juiz Carlos Alberto May, 03 (três) com a Juíza Simone Oliveira Paese e 01 (um) com o Juiz Eduardo Vianna Xavier. Em relação ao **Rito Sumaríssimo** são **04 (quatro)** processos pendentes de **sentença de cognição**, sendo 01 (um) com a Juíza Fabiane Rodrigues da Silveira e 03 (três) com o Juiz Eduardo Vianna Xavier. Por fim, verifica-se a existência de **21 (vinte e um) embargos de declaração** pendentes de decisão, sendo 01 (um) com a Juíza Aline Veiga Borges, 01 (um) com o Juiz José Carlos Dal Ri, 11 (onze) com a Juíza Fabiane Rodrigues da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Silveira, 01 (um) com a Juíza Lina Gorczewski, 06 (seis) com o Juiz Carlos Alberto May e 01 (um) com a Juíza Simone Oliveira Paese. *Continuem a Diretora de Secretaria ou sua substituta legal observando a determinação no sentido de sempre fazer o registro da carga quando for retirado processo da Secretaria pelo Juiz.* **CARGA DE ADVOGADOS.** ***Visto em correição.*** Examinados os lançamentos no Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referentes ao período de 28.7.2008 a 22.6.2009 constatou-se a existência de 06 (seis) processos com os registros de prazo excedidos. No processo nº 01129.020/02-9 (carga em 03.4.2009 e vencimento em 15.4.2009), foi deferida prorrogação do prazo em 30.4.2009 e expedida intimação para ciência da prorrogação do prazo em 06.5.2009, com prazo até 12.6.2009. Nos processos nºs 00433-2006-020-04-00-1 (carga em 30.4.2009 e vencimento em 06.5.2009), 01044.020/96-2 (carga em 30.4.2009 e vencimento em 08.5.2009) e 01526-2008-020-04-00-5 (carga em 08.5.2009 e vencimento em 11.5.2009) foi expedida notificação para devolução dos autos em 15.6.2009, com prazo até 23.6.2009, havendo nos andamentos relativos ao último deles protocolo de petição do reclamante em 22.6.2009. Nos processos nºs 01113-2006-020-04-00-9 (carga em 05.5.2009 e vencimento em 11.5.2009), 00579-2005-020-04-00-6 (carga em 06.5.2009 e vencimento em 18.5.2009) foi deferido o prazo requerido pela parte em despacho de 26.5.2009, independente de intimação, não sendo realizada nenhuma cobrança pela Secretaria até o presente momento. *Determina-se seja expedida notificação para devolução do processo nº 01129.020/02-9, bem como verificado o vencimento do prazo dos processos nºs 01113-2006-020-04-00-9 e 00579-2005-020-04-00-6, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Observem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01.* **CARGA DE PERITOS.** ***Visto em correição.*** Os lançamentos no Sistema Informatizado - ‘inFOR’ relativos ao período de 28.7.2008 a 22.6.2009 indicam a existência de 01 (um) processo com prazo de carga excedido: processo nº 01317-2008-020-04-00-1 (carga em 30.4.2009 e prazo vencido desde 21.5.2009), no qual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

verifica-se foi expedida notificação para devolução dos autos em 15.6.2009 com prazo até 02.7.2009. *Observem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01.* **CARGA DE MANDADOS.**

***Visto em correição.*** Conforme registros no Sistema Informatizado – ‘inFOR’ relativos ao período de 28.7.2008 a 22.6.2009, existe 01 (um) mandado com o prazo de cumprimento vencido: carga OJ 020-00362/09(processo 00340-2009-020-04-00-0, com prazo de cumprimento para 06.5.2009), no qual houve pedido de devolução com cumprimento em 08.6.2009. *Determina-se seja renovado o pedido de cumprimento do referido mandado, bem como observem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01.* **REGISTROS DE**

**AUDIÊNCIA.** ***Visto em Correição.*** Examinados 02 (dois) Livros de Registros de Audiência, no período de 29.7.2008 a 23.6.2009, correspondendo 02 (dois) volumes ao ano de 2008 (períodos de 29.7 a 11.11 e 12.11 a 16.12) e 02 (dois) volumes ao ano de 2009 (períodos de 08.01 a 08.6 e 08.6 a 22.6). Os livros encontram-se em bom estado de conservação e devidamente identificados não sendo encontradas quaisquer irregularidades em afronta ao Provimento nº 213/01. *Continuem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal observando o disposto nos artigos 44, 47 e 48 do Provimento nº 213/01.* **4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

As instalações ocupadas pela 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontram-se compatíveis com as necessidades do trabalho. Há 02 (dois) aparelhos de ar condicionado na Secretaria, 01 (um) no gabinete do Juiz Titular, 01 (um) no gabinete da Juíza Substituta e 01 (um) na sala de audiências. A Unidade possui 17 (dezesete) computadores, sendo 12 (doze) na Secretaria, 02 (dois) no gabinete do Juiz Titular, 02 (dois) no gabinete da Juíza Substituta e 01 (um) na sala de audiências, este com mais dois monitores. As impressoras são em número de 06 (seis), sendo 02 (duas) multifuncionais – uma na Secretaria e outra no gabinete do Juiz Titular, mais 04 (quatro) impressoras comuns, distribuídas uma no gabinete da Juíza Substituta, duas na Secretaria e uma na sala de audiências. A unidade conta com dois banheiros, um masculino e um feminino, em





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

bom estado de conservação. A Secretaria é dividida em duas alas, uma na qual ficam os servidores e outra onde são guardados os primeiros volumes. Entre a Secretaria e a cozinha existe um espaço com uma mesa para refeição e duas estantes com documentos de expediente (cópias de atas de audiências, ofícios, listagens de peritos, listagens de correio, cópia de sentenças) e processos para arquivar. Na vistoria do local foi constatada a existência de processos próximos às luminárias no local onde são armazenados os primeiros volumes, bem como volumes muito próximos ao teto. Não foram constatados outros problemas ou irregularidades aparentes, como estantes enferrujadas, infiltrações, ou acúmulo de material excedente. **5. RECOMENDAÇÕES**

**GERAIS.** Em virtude das irregularidades apuradas e salientando-se que a preocupação com a correção dos procedimentos deve ser uma constante em todos os processos em tramitação, sem se restringir àqueles examinados nesta inspeção correcional, atente a Unidade Judiciária às recomendações que a seguir são lançadas de forma geral: **(1)** observe a Diretora de Secretaria a freqüência mensal para revisão dos livros de manutenção obrigatória, a teor do artigo 44, parágrafo 3º, do Provimento nº 213/2001; **(2)** observe a Diretora de Secretaria que todos os volumes dos autos recebam a capa plástica, evitando-se alteração de suas características originais, nos termos do Ato GDGCJ.GP nº 33/05, de 21.02.2005, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, bem como seja abolida a prática de efetuar anotações na capa dos autos, impróprias à autuação, consoante os artigos 66 e 44, parágrafo primeiro, do Provimento nº 213/2001; **(3)** seja observado o disposto no artigo 89 do Provimento nº 213/2001 no que respeita ao lançamento de termos e certidões fazendo constar a data, incluído o dia da semana (artigo 85 do Provimento nº 213/01), bem assim devidamente assinados e com a indicação do nome e cargo do signatário; **(4)** objetivando a certeza dos atos processuais, evitem-se rasuras em termos e certidões, observando-se estritamente, na hipótese de retificação, o artigo 88 do Provimento nº 213/01; **(5)** para garantir a veracidade dos atos processuais, inutilizem-se espaços e lacunas em branco nos termos e certidões (artigos 169, parágrafo único, e 171 do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

CPC); **(6)** seja observado o artigo 90 do Provimento nº 213/2001, no sentido de que os atos privativos do Diretor de Secretaria somente sejam por ele firmados ou por seu substituto legal, ressalvada a hipótese de delegação de poderes a ser autorizada por ato normativo previamente submetido à apreciação do Corregedor Regional pelo Juiz que o editou; **(7)** sejam mantidos atualizados os registros no sistema inFOR, efetuando-se lançamentos específicos e em estrita correspondência com a efetiva movimentação processual; **(8)** proferida a sentença de liquidação nos processos onde há depósito recursal, seja esse de pronto liberado ao exeqüente até o limite do valor incontroverso da dívida, procedendo-se à execução apenas quanto a eventual débito remanescente; **(9)** certificado que o devedor não pagou a dívida nem garantiu a execução no prazo legal, seja, como primeira providência, em até 24 (vinte e quatro) horas, emitida ordem de bloqueio de valores via BACEN-Jud; **(10)** constatada a existência de valores passíveis de bloqueio via BACEN-Jud, seja imediatamente determinada sua transferência para conta judicial no montante necessário à cobertura da dívida exeqüenda, comunicando-se às instituições financeiras o levantamento do bloqueio sobre eventual excedente. **6. RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos pela Corregedoria Regional, com ênfase ao contido nesta ata de inspeção, fixando-se **prazo de 60 (sessenta) dias** para informar as medidas adotadas, com vistas ao integral cumprimento das suas determinações. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente Administrativo, subscrevo e é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

**BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE**  
Desembargadora-Corregedora Regional